



Diário Oficial

Nº 3424 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA , 07 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

Lei Municipal Nº 1.266/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº

4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 207.505,00 (duzentos e sete mil quinhentos e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0111.1310 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Proposta nº (11362487000124004/2024)	R\$ 207.505,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	16013110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 207.505,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito especial, no art. 1º, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **TRANSFERÊNCIA FINALIDADE ESPECÍFICA REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 39940019, DEPUTADO FEDERAL GENERAL GIRÃO, PROPOSTA Nº 11362487000124004/2024 FNS. CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS: 16013110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO**

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 1228 de 05 de Julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2025 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1245 de 12 de Dezembro de 2024, que “Estima a

Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025”, o Decreto Municipal nº 308, de 06 de Janeiro de 2025, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 305, de 06 de Janeiro de 2025, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 04 de abril de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

***PORTARIA Nº 451/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Administrativo da **Secretaria Municipal de Saúde –ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 4441/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 452/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Secretária Executiva da **Secretaria Municipal de Saúde –MARIA DE FATIMA DA CUNHA E SILVA**, matrícula: 1351/1, a serem usufruídas no período de 20/03/2025 a 19/04/2025, referente ao período aquisitivo de 20/03/2024 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 453/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Combate a Endemias da **Secretaria Municipal de Saúde –MANOEL DA SILVA**, matrícula: 7151/1, a serem

usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 454/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Combate a Endemias da **Secretaria Municipal de Saúde – MARINALVA PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula: 6181/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 455/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre

a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais da **Secretaria Municipal de Saúde –MARCIA MARIA PAIVA DE MELO**, matrícula: 39661/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 456/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais da **Secretaria Municipal de Saúde –LUCINEIDE BEZERRA DA CUNHA**, matrícula: 1891/1, a serem usufruídas no período de 13/03/2025 a 12/04/2025, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 457/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Condutor de Ambulância- da **Secretaria Municipal de Saúde –HALISSON NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula: 6031/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 458/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Agente Comunitário de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –LUCIENE DA SILVA F.XAVIER**, matrícula: 39181/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 459/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Administrador da **Secretaria Municipal de Saúde –JOSE VICENTE DA LUZ NETO**, matrícula: 1701/1, a serem usufruídas no período de 09/01/2025 a 08/01/2025, referente ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 460/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitário de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –LEA PAULA DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula: 0911/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 461/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.689/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Supervisora do Núcleo Elab.Exe.Prest.Conv-da Secretaria Municipal de Administração – **ANA PATRICIA PONTES DA CAMARA BEZERRA**, matrícula nº 51452/1, a serem usufruídas no período de 17/03/2025 a 15/04/2025 referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 24 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 462/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (o)a senhor(a) **NELI DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 020.***.***-51, do cargo comissionado de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, sob o símbolo CC-1, lotado(a) na pasta Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 136/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 3357, em 08.01.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 463/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear (o)a senhor(a) **THARCYONE FERNANDES CONFESSOR**, inscrita no CPF sob o nº 068.***.***-70, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, sob o símbolo CC-1, lotado(a) na pasta Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 464/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 012.***.***-97, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, sob o símbolo S1, lotado no(a) Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 465/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **HIANA RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 104.***.***- 65, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE CLASSIFICAÇÃO DE PESCADOS**, sob o símbolo CC-4, lotado(a) na pasta de Departamento de Atividades Pesqueiras da Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 466/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **CLAUDEMILSON CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 087.***.***-87, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Programas e Projetos**, sob o símbolo CC-3, lotado no(a) pasta da Coordenadoria de Programas e Projetos Turísticos e de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 467/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear (o)a senhor(a) **NELI DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 020.***.***-51, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, sob o símbolo CC-3, lotado(a) na pasta da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 468/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **AMANDA MEIRICI OSCAR DO NASCIMENTO HERCULANO**, inscrito no CPF sob o nº 066.***.***-22, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIA ADJUNTA**, sob o símbolo S2, lotado no(a) Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 469/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **SARAH RAQUEL GOMES DO AMOR DIVINO**, inscrita no CPF sob o nº 083.***.***-77, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Assistência ao Educando**, sob o símbolo CC-4, lotado(a) na pasta de Coordenação de Gestão Educacional e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 470/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) **LISNAT GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 123.***.***-00, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Programa de Assessoria de Planejamento e Avaliação**, sob o símbolo CC-4, lotado (a) na Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 471/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº. **430/2025**, publicada no Diário Oficial nº. 3420, em 01.04.2025, que nomeou o servidor **PAULO VICTOR DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 124.***.*** - 57, do cargo comissionado de **Chefe do programa de qualificação profissional e empregabilidade**, sob o símbolo CC4, lotado(a) na Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 472/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 1.984/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0800507-27.2023.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos molde da decisão judicial a **progressão horizontal**, a servidora **IZABEL CRISTINA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº. 39051, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Letra, do **Nível II - A para o Nível II – C**, conforme o Plano de Cargos, Carreiro e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 473/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 1.986/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803920-14.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos molde da decisão judicial a **progressão horizontal**, ao servidor **JOSEMAR SIMONETTI MEDEIROS**, matrícula nº. 36331, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Letra, do **Nível II - A para o Nível II – C**, conforme o Plano de Cargos, Carreiro e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 474/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 1.980/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0804453-70.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos molde da decisão judicial a **progressão horizontal**, a servidora **PAULIANA KAREN DANTAS DE ANDRADE**, matrícula nº. 36081, ocupante do cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Letra, do **Auxiliar de Professor - A para Auxiliar de professor – C**, conforme o Plano de Cargos, Carreiro e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Supervisora de Departamento de Compras, torna público que realizará futura aquisição de coletes balísticos nível III –A, para o aparelhamento da guarda municipal de Extremoz/RN. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência que pode ser solicitado através do e-mail

cotacaoextremoz2018@gmail.com. As referidas cotações serão recebidas entre os dias 08 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025, através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, situada à Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, até às 13h.

Extremoz/RN, 07 de abril de 2025

ALESSANDRA NAIR OLIVEIRA GUEDES
Supervisora de Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Supervisora de Departamento de Compras, torna público que realizará futura aquisição de materiais e equipamentos objetivando aparelhar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano de Extremoz/RN. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência que pode ser solicitado através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com. As referidas cotações serão recebidas entre os dias 08 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025, através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, situada à Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, até às 13h.

Extremoz/RN, 07 de abril de 2025

ALESSANDRA NAIR OLIVEIRA GUEDES
Supervisora de Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 ADESAO PREGÃO Nº 002/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - CNPJ: 36.519.422/0001-15 – COM ENDEREÇO ROD MG-238, 0 KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG CEP:35703138.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEZ ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES, DO TIPO ORE 3, PELO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE..

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.971.524,90 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 2º - LEI FEDERAL 14.133/21

Extremoz/RN, 14 de março de 2025.

Kátia Regina de Borba - P/Órgão Gestor

Debora Rocha Costa - P/Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 02 de abril de 2025, e em consonância com as prerrogativas da legislação em vigor, venho **ADJUDICAR** o resultado final conforme abaixo delineado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, para fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, destinado a demanda da merenda escolar do Município de Extremoz/RN, tendo como garantia a fonte de recurso do PNAE. Desta feita, fica selecionado o “projeto de venda” conforme a seguir: ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORA E BENEFICIAMENTO DE ALGAS DE PITANGUI – CNPJ: 13.577.696/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; totalizando o valor de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ- CNPJ: 08.080.648/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; totalizando o valor de R\$ 928.627,50 (Novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFIC MARIA AMELIA GOME- CNPJ: 12.926.297/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; totalizando o valor de R\$ 1.047.917,50 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). E ainda, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Extremoz/RN, em 07 de abril de 2025.

KATIA REGINA DE BORBA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 02 de abril de 2025, e em consonância com as prerrogativas da legislação em vigor, venho **HOMOLOGAR** o resultado final conforme delineado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, para fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, destinado a demanda da merenda escolar do Município de Extremoz/RN, tendo como garantia a fonte de recurso do PNAE. Desta feita, fica selecionado o “projeto de venda” conforme a seguir: ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORA E BENEFICIAMENTO DE

ALGAS DE PITANGUI – CNPJ: 13.577.696/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; totalizando o valor de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ- CNPJ: 08.080.648/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; totalizando o valor de R\$ 928.627,50 (Novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFIC MARIA AMELIA GOME- CNPJ: 12.926.297/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; totalizando o valor de R\$ 1.047.917,50 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Extremoz/RN, em 07 de abril de 2025.
KATIA REGINA DE BORBA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 1.066/2025

Órgão Gerenciador: Município de Extremoz/RN

Órgão Participante: Tibau do Sul/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar automotivos, para eventual e futura aquisição parcelada em atendimento as necessidades do município.

Fundamento: Art. art. 86, § 2, Lei Federal 14.133/2021.

Vigência da Ata: Até 28.08.2025.

Dotação: Unidade orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil

Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeitura;

Ação: 1093 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1034 – Manutenção e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde – BLVIGSUS;

Ação: 1036 – Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Complexidade - MAC;

Ação: 1037 – Manutenção das Atividades do Programa Centro de Assistência Psicossocial – CAPS;

Ação: 2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;

Ação: 2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2226 – Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD;

Ação: 2231 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Presidente Café Filho;

Ação: 2294 – Manutenção da Atenção Primária - Capitação Ponderada.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviços Públicos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 06.001 - Sec. Mun. de Agric., Pecuária e Recursos Hídricos

Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB 30%;

Ação: 2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Ação: 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ação: 2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

Ação: 1087 – Implementação e Manutenção do Centro Extremoz de Referência em Tecnologia da Educação – CERTE;

Ação: 2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 1069 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Unidade orçamentária: 15.001 - Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público

Ação: 2223 - Manutenção da Guarda Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 457.925,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Assinatura: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal
Extremoz/RN, 07 de abril de 2025.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Portaria nº 077/2025 - PR

O Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que está descrito no Art. 10 da Lei Municipal nº 672/2012, de 03 de abril de 2012, que versa sobre a reestruturação administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae de Extremoz/RN e dá outras providências; e

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, que trata sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias** de férias à servidora **ANA LÚCIA DANTAS GOMES**,

CPF: 359.***.***-87, **Agente Administrativa** – N2C17, Matrícula nº 006/1, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, referente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 31/04/2025, que deverá gozar a partir de 01/04/2025 até 20/04/2025.

Art. 2º Todos os efeitos dos atos aqui narrados serão produzidos retroativamente ao dia **01 de abril do ano de 2025**, por não ter sido publicada em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, obedecidas as regras do artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 07 de abril de 2025.

DJALMA DE SALES

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com